



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I Nº 741/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

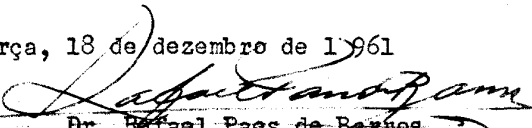
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal - autorizada a conceder no corrente exercício, um abono - de Natal na importância de Cr.\$ 1.500,00 (um mil e qui-nhentos cruzeiros) a todos os servidores do Município, - indistintamente.

§ único - Os benefícios desta lei se es - tendem aos aposentados, inativos e pensionistas.

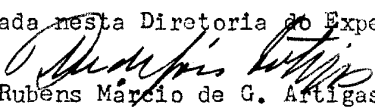
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con - trário.

Garça, 18 de dezembro de 1961


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


Rubens Márcio de G. Artigas
Diretor do Expediente .-

S.M/.-